



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **SELMA ELIETE MENDES DA SILVA E SILVA**, responsável pelo Controle Interno do Município de **SANTA ISABEL DO PARÁ/PA**, nomeada nos termos da **Portaria Municipal nº 047/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **002/2015**, referente à Processo de **Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 25, Inciso II da Lei Fed. Nº 8.666/93**, tendo por objeto os **Serviços de Advocatícios à Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAD**, celebrado com **Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Isabel do Pará/PA, 13 de Janeiro de 2015.


Selma Eliete Mendes da Silva e Silva
Responsável pelo Controle Interno